

DECRETO MUNICIPAL N° 1.677/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2014 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2014, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA.

Artigo 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2014, constante na Lei Municipal N. 2.264 de 12 de novembro de 2013 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.265 de 12 de novembro de 2013 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
Órgão	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	03
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	01
Função	SAÚDE	10
Função Subfunção	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	305
Programa	SAÚDE PARA TODOS	1001
Projeto Atividade	Aquisição de Computadores Salas de Vacinas	**1085**

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br



Classificação orçamentária							
Código	**Ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
85	Aquisição de Computadores Salas de Vacinas	P	Plano de Trabalho	Plano de Trabalho	Cfe. Plano de trabalho	0166	6.600,00
TOTAL							**6.600,00**

Art. 2º - Fica aberto Orçamento Geral do Município de Monte Castelo no Fundo Municipal de Saúde, um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**, com a seguinte classificação orçamentária:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.305.1001.1085 – Aquisição de Computadores Salas de Vacinas

44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0166	R$	6.600,00
SUB TOTAL	**R$**	**6.600,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**6.600,00**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recurso vinculado relativo deliberação 243/CIB/14 da Secretaria de Estado da Saúde, no valor de **R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais)**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Monte Castelo, SC, 15 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 15 / 07 / 2014.
Assinatura:

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br